



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1769 , DE 31 DE JULHO DE 2007.

Declara de utilidade pública a Sociedade Civil Brasileira Vida Nova – Linha 15 PA Joana D'arc II e III.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil Brasileira Vida Nova – Linha 15 PA Joana D'arc II e III.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador